



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0439
Em 12/04/2013
Henrique
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.216, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.103, DE
21 DE DEZEMBRO DE 2011 .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 6º, da Lei Municipal nº. 1.103, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - duas vagas ao cargo de Assistente Social, Nível IX, Padrão A, cujo vencimento corresponde a importância de R\$ 1.400,00;”.

Art. 2º - Fica revogado o inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.103, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, ES, 01 de abril de 2013.

Antônio Lidiney Gobbi
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.216 / 2013
EM, 01/04/2013
Antônio Lidiney Gobbi
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal